



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Fl. nº 843
Rubrica



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 - CFQ

O Conselho Federal de Química, no Setor Comercial Sul, quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo Presidente Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00, nomeado pela Portaria nº 12 de 18 de abril de 2018, publicada - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022 - CFQ, Processo Administrativo nº 02/2022 - CFQ**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados em 02 (dois) itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022 - CFQ**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Exclusiva Comércio e Serviços, Papelaria e Informática LTDA CPNJ: 41.597.891/0001-92 Inscrição Estadual: 08.048.963/001-22 Endereço: ADE Conj. 04 Lote 06 Loja 02, Águas Claras, CEP: 71.986-000 – Brasília/DF. Telefone: (61) 3399-0202 / (61) 98470-6882. E-mail: exclusivainfodf@gmail.com Banco de Brasília (BRB), Agência: 081, Conta Corrente: 009.173-9.				
	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
04	APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES COM LASER POINT, WIRELESS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA LOGITECH	UND	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
17	CARREGADOR BATERIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: AUTO-CHAVEÁVEL 110,220 V, CAPACIDADE: 4 PILHAS AA E 4 PILHAS AAA	UND	5	R\$ 69,50	R\$ 347,50
57	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, CARTELA COM 4 PILHAS, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DURACELL OU SONY/PHILIPS, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES	PCT	30	R\$ 7,48	R\$ 224,40
58	PILHA AA RECARREGÁVEL, 2.500 MAH, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 400 RECARGAS, CARTELA COM 4 UNIDADES – EQUIVALENTE À MARCA DURACELL	PCT	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
59	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, CARTELA COM 4 PILHAS, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DURACELL OU SONY/PHILIPS, VALIDADE MÍNIMA DE 24MESES,	PCT	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
60	PILHA AAA RECARREGÁVEL, 2.500 MAH, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 400 RECARGAS, CARTELA COM 4 UNIDADES – EQUIVALENTE À MARCA DURACELL	PCT	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
Total					R\$ 1.765,90

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Química.

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº 01.2022 – Material de Expediente

EDVAN
PAIVA DE
SOUZA:351
80080134

Assinado de forma digital por EDVAN PAIVA DE SOUZA:35180080134
Dados: 2022.05.19 09:59:59 -03'00'



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

EDVAN
PAIVA DE
SOUZA:351
80080134

Assinado de forma
digital por EDVAN
PAIVA DE
SOUZA:3518008013
4
Dados: 2022.05.19
10:00:30 -03'00'



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

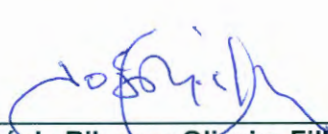
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, 23 de maio de 2022.



José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

EDVAN PAIVA DE SOUZA:35180080134
0134
Assinado de forma digital
por EDVAN PAIVA DE
SOUZA:35180080134
Dados: 2022.05.19
10:01:02 -03'00'

Edvan Paiva de Souza
Exclusiva Comércio e Serviços, Papelaria e
Informática LTDA